



PREFETURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM
2ª. INSTANCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

ATENÇÃO!!!! A partir de 09/08/2021, a solicitação de recurso administrativo, em 2ª. Instância, de Auto de Infração Ambiental, será eletrônica.

A solicitação de recurso administrativo em 2ª. Instância, de Auto de Infração Ambiental lavrado pelo Departamento de Pesquisa e Monitoramento, vírgula deverá ser realizada pelo portal Processo Eletrônico de Curitiba - **PROCEC** (<https://procec.curitiba.pr.gov.br/Home/Protocolos>).

• **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

1. Documentos do **Solicitante**:

- De Pessoa Física: apresentar documentos de identificação com foto, frente e verso - RG, CPF, RNE (Registro Nacional de Emigrante) CNH ou Carteira de Trabalho – do autuado
- De Pessoa Jurídica: apresentar inscrição CNPJ e contrato social atualizado, conjuntamente com os documentos de identificação com foto, frente e verso, (RG, CPF, RNE, CNH ou Carteira de Trabalho) do representante legal

Se Procurador Legal:

- Procuração (ampla e geral ou específica para o objeto da solicitação) registrada em cartório
 - Cópia simples do RG e CPF do procurador
2. Justificativa plausível da discordância da lavratura, e se houver fato novo que não tenha sido apresentado por ocasião da defesa prévia
 3. Apresentar o número do protocolo do Recurso em 1ª. Instancia
 4. Cópia digitalizada do Auto de Infração Ambiental lavrado

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- A Política Municipal de Meio Ambiente define os procedimentos e prazos a serem atendidos quando se formaliza uma ação de fiscalização ambiental. Consulte a Lei Municipal 15.852/2021 no endereço <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/legislacao-municipal-sobre-licenciamento-ambiental/3147>
- Caso não concorde com o resultado do recurso administrativo em 1ª. instância, o prazo para protocolo de Recurso Administrativo em 2ª. instância é de 20 (vinte) dias úteis, contados da data da ciência da autuação (Artigo 149 da Lei Municipal 15.852/2021)
- Julgado o auto de infração, será dada ciência do resultado, e o autuado terá prazo de 20 (vinte) dias da data da ciência, para pagamento da multa (Artigo 156 da Lei Municipal 15.852/2021)
- Esta solicitação não gera pagamento de taxas de expediente
- Todos os documentos a serem anexados na solicitação e complementares devem estar no formato PDF/A e JPG
- As assinaturas nos documentos a serem anexados na solicitação online podem ser certificadas por meio digitais ou por firma reconhecida em cartório
- Toda a Legislação, Formulários, Guias e Termos de Referência da Secretaria são encontrados no portal de Licenciamento Ambiental da Prefeitura de Curitiba, no endereço <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/missao/116>